



NOVACAP

1956 - 2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017 – D.A. – ASJUR/PRES/NOVACAP.

Processo nº **112.000.933/2017**

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **043/2017 – ASCAL/PRES/NOVACAP**

No dia 18 de maio de 2017, a **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, neste ato denominada simplesmente **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo e seu Diretor Administrativo, **MARCOS AURÉLIO PEREIRA LISBOA LOPES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF; tendo em vista o Parecer nº 181/2017 – ASJUR/PRES, às fls. 49/53, e Parecer nº 084/2017 – AUDIT/PRES, às fls. 125/127, o VOTO do Senhor Diretor Administrativo, datado de 11/05/2017, às fls. 129, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.302ª sessão, às fls. 130, realizada em 11/05/2017, com amparo na proposta apresentada, às fls. 107/108, no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 043/2017 – ASCAL/PRES/NOVACAP** e no Pedido de Aquisição de Material – PAM nº 023/2017, às fls. 16/17, todos constantes no processo nº **112.000.933/2017**, sob os fundamentos do Decreto Distrital nº 36.519/2015 e demais normas legais aplicáveis, RESOLVE registrar os preços ofertados nos seguintes termos:



**NOVACAP**

1956 - 2016

EMPRESA FORNECEDORA: SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI; CNPJ: 19.806.688/0001-20; I.E.: 07.673.315/001-20.**REPRESENTANTE LEGAL:** JOÃO DA SILVA MENDONÇA, CPF Nº 220.653.261-15 e RG Nº 603.108 SSP/DF.**ENDEREÇO:** CSC 10 LOTE 02 LOJA 03, AV. SAMDU SUL- TAGUATINGA-DF; CEP: 72.016-105. TEL.: (61) 3027-2424.**LOTE 01**

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	500	UND	Bandeja plana para tubetes, com as seguintes características: fabricada em polipropileno virgem 100% puro; comprimento de 623 mm; largura de 396 mm; altura de 17 mm; capacidade para 54 tubetes e medida quadrada de encaixe para tubetes de 55 mm por 55 mm. As bandejas deverão ser acompanhadas de suportes "pés" para serem utilizadas diretamente no piso ou solo com altura para tubetes de 290 cm ³ . Marca: Mec Prec.	16,14	8.070,00
2	2.700	UND	Tubetes para produção de mudas, com as seguintes características: fabricação em polipropileno virgem 100% puro; altura 191 mm; medida superior com a borda, aproximadamente 63 mm; medida superior da parte interna, aproximadamente 52 mm; volume 290 cm ³ e com no mínimo oito estrias internas para facilitar a retirada das mudas e o envelhecimento das raízes. Marca: Mec Prec.	0,90	2.430,00
3	9.000	UND	Tubetes para produção de mudas, com as seguintes características: fabricação em polipropileno virgem 100% puro; altura 130 mm; medida superior com a borda, aproximadamente 52 mm; medida superior da parte interna, aproximadamente 52 mm; volume 180 cm ³ e com no mínimo oito estrias internas para facilitar a retirada das mudas e o envelhecimento das raízes. Marca: Mec Prec.	0,60	5.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Esta Ata para registros de preços, com prazo validade de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta, tem eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PARQ 3403-2300



NOVACAP

1956 - 2016

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº **112.000.933/2017**, integram este instrumento, independentemente de transcrições.

Brasília - DF, 18 de maio de 2017.


JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR PRESIDENTE


MARCOS AURÉLIO P. L. LOPES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI

Representante legal: **JOÃO DA SILVA MENDONÇA**

CPF nº 220.653.261-15 e **RG** nº 603.108 SSP/DF

Instrumento de outorga de poderes: Contrato Social

